



Socorro/SP, 02 de junho de 2023

**Ofício nº 142/2023**

**Gabinete do Prefeito**

**Ref.: Ofício nº 143/2023 – Pedido de Informação nº 12/2023**

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas no Ofício em epígrafe, conforme documentação anexa.

Certo de poder contar com a costumeira compreensão que lhe é peculiar, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Airton Benedito Domingues de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

182123





---

Secretaria Municipal de Fazenda

---

Socorro, 02 de junho de 2023

**Ofício N° 0053/2023/SEFAZ**

**Assunto: Resposta o Pedido de informação 12/2023**

**Excelentíssimo Senhor Josué Ricardo Lopes  
Prefeito de Socorro**

Excelentíssimo Senhor,

Visando atender ao Pedido de Informações nº 12/2023, de autoria do Vereador Thiago Bittencourt Balderi, o qual solicita informações sobre prestadores do serviço de saúde referente ao valor total gasto com a saúde no Município de Socorro, informo o seguinte:

**1. Relação contendo todos os prestadores de serviços à Saúde do Município, contendo cópia dos contratos e valores pagos até o momento?**

R: Informo que os respectivos contratos e valores pagos seguem em anexo.

Sem mais subscreve, com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS HENRIQUE MARTINS DA ROCHA  
**Diretor do Departamento de Contabilidade**



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
**Estado de São Paulo**  
**Consulta Fornecedor ( F5 )**  
**Exercício de 2023**

**Fornecedor: JOSÉ VICENTE CORSI**

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Empenho	Parcela	Data	Fonte Recurso	Tipo	Vlr Emp.	Vlr Parcela	Vencimento	Pagamento
222		02/01/2023	01 - TESOURO - 310.0000 - SAUDE-GERAL	Global	21.191,04			
	1	-				3.531,84	15-01-2023	17-01-2023
<i>Mov. Financ.</i>			<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAUDE - Caixa</i>					
	2	-				3.531,84	14-02-2023	15-02-2023
<i>Mov. Financ.</i>			<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAUDE - Caixa</i>					
	3	-				3.531,84	16-03-2023	15-03-2023
<i>Mov. Financ.</i>			<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAUDE - Caixa</i>					
	4	-				3.531,84	15-04-2023	14-04-2023
<i>Mov. Financ.</i>			<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAUDE - Caixa</i>					
	5	-				3.531,84	15-05-2023	17-05-2023
<i>Mov. Financ.</i>			<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAUDE - Caixa</i>					
	6	-				3.531,84	14-06-2023	
<i>Mov. Financ.</i>			<i>- Diversos</i>					
		-		Tot.Parcelas	21.191,04			
		-		Tot.Liquidado		127.146,24		
		-		Tot.Pago		17.659,20		
		-		Tot. Anul Parc		0,00		
		-		Tot. Anul Emp		0,00		
		-		Saldo a Pagar		3.531,84		
		-		Saldo Empenho		0,00		

**Resumo**

Total Empenhado:	21.191,04	Total Anulado:	0,00
Total Liquidado:	21.191,04	Empenhado a Pagar:	3.531,84
Total Pago:	17.659,20		



# Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

## Estado de São Paulo

### Consulta Fornecedor ( F5 )

#### Exercício de 2023

**Fornecedor: MARILES CORSI DE OLIVEIRA SANTOS**

#### DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Empenho	Parcela	Data	Fonte Recurso	Tipo	Vlr Emp.	Vlr Parcela	Vencimento	Pagamento
223		02/01/2023	01 - TESOURO - 310.0000 - SAUDE-GERAL	Global	5.297,76			
	1	-				882,96	15-01-2023	17-01-2023
<i>Mov. Financ.</i>			<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAUDE - Caixa</i>					
	2	-				882,96	14-02-2023	15-02-2023
<i>Mov. Financ.</i>			<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAUDE - Caixa</i>					
	3	-				882,96	16-03-2023	15-03-2023
<i>Mov. Financ.</i>			<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAUDE - Caixa</i>					
	4	-				882,96	15-04-2023	14-04-2023
<i>Mov. Financ.</i>			<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAUDE - Caixa</i>					
	5	-				882,96	15-05-2023	17-05-2023
<i>Mov. Financ.</i>			<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAUDE - Caixa</i>					
	6	-				882,96	14-06-2023	
<i>Mov. Financ.</i>			<i>- Diversos</i>					
		-		Tot.Parcelas	5.297,76			
		-		Tot.Liquidado	31.786,56			
		-		Tot.Pago	4.414,80			
		-		Tot. Anul Parc	0,00			
		-		Tot. Anul Emp	0,00			
		-		Saldo a Pagar	882,96			
		-		Saldo Empenho	0,00			

#### Resumo

Total Empenhado:	5.297,76	Total Anulado:	0,00
Total Liquidado:	5.297,76	Empenhado a Pagar:	882,96
Total Pago:	4.414,80		



PMES
Nº

**Aditamento a Contrato referente à  
Locação de imóvel para instalação do  
Instituto da Criança que abrigará  
também o Centro Pediátrico e  
Aleitamento Materno.**

**ADITAMENTO Nº: 022/01/2021**

**PROCESSO Nº 028/2021/PMES – DISPENSA Nº 003/2021**

Pelo presente instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE SOCORRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **46.444.063/0001-38**, com sede à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade **RG** nº **16.338.944** e do **CPF/MF** nº **079.691.158-45**, residente e domiciliado à Estrada Farmacêutico Oswaldo Paiva, nº 724, Chácara Recinto, Jardim Vitória, Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **Sr. José Vicente Corsi**, portador do **RG** nº **3.026.747** e **CPF** nº **030.398.208-00** e **Sra. Mariles Corsi de Oliveira Santos**, portador do **RG** nº **2.473.580** e **CPF** nº **552.354.928-20**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente **Locação de imóvel para instalação do Instituto da Criança que abrigará também o Centro Pediátrico e Aleitamento Materno**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, inc. II e nos termos do Art. 65, § 8º da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



PMES
Nº

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo de aditamento de prazo do contrato firmado em 15/06/2021, referente ao Processo nº 028/2021/PMES – Dispensa nº 003/2021, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, visando a **Aditamento a Contrato referente à Locação de imóvel para instalação do Instituto da Criança que abrigará também o Centro Pediátrico e Aleitamento Materno**, nos termos da Cláusula Segunda do contrato, com fundamento no inc. II, do Art. 57 e nos termos do Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A vigência para o presente aditamento de locação é de **12 (doze) meses**, iniciando em 15/06/2022 e tendo seu término em 15/06/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

Fica este aditamento ajustado no valor total de **R\$ 52.977,60 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)** sendo estabelecidos pagamentos mensais de **R\$ 4.414,80 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

02.06.00	- SECRETARIA DE SAÚDE
02.06.01	- Assistência Médico-Hospitalar
3.3.90.36.00	- OUTROS SERV TERCEIRIZADOS FÍSICA
10.301.0047.2.219	- Unidade Básicas de Saúde - UBS

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.





PMES
Nº

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em duas vias, de idêntico valor, diante de duas testemunhas.

Socorro, 15 de junho de 2022.

LOCATÁRIA:

**Município de Socorro**  
**Sr. Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**

GESTOR DO CONTRATO:

**Elisangela M. Lopes**  
**Secretaria de Saúde**

LOCADOR:

**Sr. José Vicente Corsi**  
**RG Nº 3.026.747 - CPF nº 030.398.208-00**

**Sra. Mariles Corsi de Oliveira Santos**  
**RG Nº 2.473.580 - CPF nº 552.354.928-20**

TESTEMUNHAS:

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
**RG: 29.228.854-2**

**Paulo Reinaldo de Faria**  
**RG: M 9228246**





# Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

## Estado de São Paulo

### Consulta Fornecedor ( F5 )

#### Exercício de 2023

**Fornecedor: ROBERTO TADEU RISSO**

#### DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Empenho	Parcela	Data	Fonte Recurso	Tipo	Vlr Emp.	Vlr Parcela	Vencimento	Pagamento
220	02/01/2023	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - 300.0039 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL		Global	4.108,62			
	1					2.054,31	21-01-2023	20-01-2023
	Mov. Financ.	Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAÚDE - Caixa						
	2					2.054,31	20-02-2023	22-02-2023
	Mov. Financ.	Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAÚDE - Caixa						
				Tot.Parcelas	4.108,62			
				Tot.Liquidado	8.217,24			
				Tot.Pago	4.108,62			
				Tot. Anul Parc	0,00			
				Tot. Anul Emp	0,00			
				Saldo a Pagar	0,00			
				Saldo Empenho	0,00			
3732	29/03/2023	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - 300.0039 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL		Global	27.500,00			
	1					2.750,00	29-04-2023	28-04-2023
	Mov. Financ.	Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAÚDE - Caixa						
	2					2.750,00	29-05-2023	30-05-2023
	Mov. Financ.	Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAÚDE - Caixa						
	3					2.750,00	29-06-2023	
	Mov. Financ.	- Diversos						
	4					2.750,00	29-07-2023	
	Mov. Financ.	- Diversos						
	5					2.750,00	29-08-2023	
	Mov. Financ.	- Diversos						
	6					2.750,00	29-09-2023	
	Mov. Financ.	- Diversos						
	7					2.750,00	29-10-2023	
	Mov. Financ.	- Diversos						
	8					2.750,00	29-11-2023	
	Mov. Financ.	- Diversos						
	9					2.750,00	29-12-2023	
	Mov. Financ.	- Diversos						
	10					2.750,00	29-01-2024	
	Mov. Financ.	- Diversos						
				Tot.Parcelas	27.500,00			
				Tot.Liquidado	275.000,00			
				Tot.Pago	5.500,00			
				Tot. Anul Parc	0,00			
				Tot. Anul Emp	0,00			
				Saldo a Pagar	22.000,00			
				Saldo Empenho	0,00			
5045	11/05/2023	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - 300.0039 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL		Ordinário	2.396,69			
	1					2.396,69	15-05-2023	17-05-2023
	Mov. Financ.	Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAÚDE - Caixa						
				Tot.Parcelas	2.396,69			
				Tot.Liquidado	2.396,69			
				Tot.Pago	2.396,69			
				Tot. Anul Parc	0,00			
				Tot. Anul Emp	0,00			
				Saldo a Pagar	0,00			
				Saldo Empenho	0,00			

#### Resumo

Total Empenhado:	34.005,31	Total Anulado:	0,00
Total Liquidado:	34.005,31	Empenhado a Pagar:	22.000,00
Total Pago:	12.005,31		





**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
**Estado de São Paulo**  
**Consulta Fornecedor ( F5 )**  
**Exercício de 2023**

**Fornecedor: MARIA CECILIA FERES RISSO**

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Empenho	Parcela	Data	Fonte Recurso	Tipo	Vlr Emp.	Vlr Parcela	Vencimento	Pagamento
221	02/01/2023	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - 300.0039 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL		Global	4.108,62			
	1	-				2.054,31	02-01-2023	20-01-2023
<i>Mov. Financ.</i>		<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAÚDE - Caixa</i>						
	2	-				2.054,31	01-02-2023	22-02-2023
<i>Mov. Financ.</i>		<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAÚDE - Caixa</i>						
	-	-		Tot.Parcelas	4.108,62			
	-	-		Tot.Liquidado	8.217,24			
	-	-		Tot.Pago	4.108,62			
	-	-		Tot. Anul Parc	0,00			
	-	-		Tot. Anul Emp	0,00			
	-	-		Saldo a Pagar	0,00			
	-	-		Saldo Empenho	0,00			
3734	29/03/2023	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - 300.0039 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL		Global	27.500,00			
	1	-				2.750,00	29-04-2023	28-04-2023
<i>Mov. Financ.</i>		<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAÚDE - Caixa</i>						
	2	-				2.750,00	29-05-2023	30-05-2023
<i>Mov. Financ.</i>		<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAÚDE - Caixa</i>						
	3	-				2.750,00	28-06-2023	
<i>Mov. Financ.</i>		<i>- Diversos</i>				2.750,00	28-07-2023	
	4	-						
<i>Mov. Financ.</i>		<i>- Diversos</i>				2.750,00	27-08-2023	
	5	-						
<i>Mov. Financ.</i>		<i>- Diversos</i>				2.750,00	26-09-2023	
	6	-						
<i>Mov. Financ.</i>		<i>- Diversos</i>				2.750,00	26-10-2023	
	7	-						
<i>Mov. Financ.</i>		<i>- Diversos</i>				2.750,00	25-11-2023	
	8	-						
<i>Mov. Financ.</i>		<i>- Diversos</i>				2.750,00	25-12-2023	
	9	-						
<i>Mov. Financ.</i>		<i>- Diversos</i>				2.750,00	24-01-2024	
	10	-						
<i>Mov. Financ.</i>		<i>- Diversos</i>						
	-	-		Tot.Parcelas	27.500,00			
	-	-		Tot.Liquidado	275.000,00			
	-	-		Tot.Pago	5.500,00			
	-	-		Tot. Anul Parc	0,00			
	-	-		Tot. Anul Emp	0,00			
	-	-		Saldo a Pagar	22.000,00			
	-	-		Saldo Empenho	0,00			
5046	11/05/2023	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - 300.0039 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL		Ordinário	2.396,68			
	1	-				2.396,68	15-05-2023	17-05-2023
<i>Mov. Financ.</i>		<i>Ficha: 439 - Banco: 104 Agencia: 01176 Conta: 006000038 - CEF CONTA MOVIMENTO SAÚDE - Caixa</i>						
	-	-		Tot.Parcelas	2.396,68			
	-	-		Tot.Liquidado	2.396,68			
	-	-		Tot.Pago	2.396,68			
	-	-		Tot. Anul Parc	0,00			
	-	-		Tot. Anul Emp	0,00			
	-	-		Saldo a Pagar	0,00			
	-	-		Saldo Empenho	0,00			

**Resumo**

Total Empenhado:	34.005,30	Total Anulado:	0,00
Total Liquidado:	34.005,30	Empenhado a Pagar:	22.000,00
Total Pago:	12.005,30		





PMES
Nº

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS  
ACOMODAÇÕES DA EQUIPE DO CAPS – CENTRO DE  
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE  
SAÚDE.**

**CONTRATO Nº: 078/2023**

**PROCESSO Nº 028/2023/PMES - DISPENSA Nº 006/2023**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**, com sede na Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, registrada no **CNPJ nº 46.444.063/0001-38**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Josué Ricardo Lopes**, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.338.944 e do CPF/MF nº 079.691.158-45, residente e domiciliado à Estrada Farmacêutico Oswaldo Paiva, nº 724, Chácara Recinto, Jardim Vitória, Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado o **Sr. Roberto Tadeu Risso**, portador do **RG Nº 4.284.253-9** e **CPF nº 526.419.298-72** e **Sra. Maria Cecília Feres Risso**, portadora do **RG Nº 4.593.056-9** e **CPF nº 016.284.148-55** doravante denominado simplesmente **LOCADORES**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar nesta data, o presente contrato referente à **Locação de Imóvel para atender as acomodações da equipe do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial da Secretaria de Saúde**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, da referida Lei, têm entre si justo e contratado o que segue:





Parágrafo Primeiro – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpretação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

Parágrafo Terceiro – No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

Parágrafo Quarto – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo Sétimo – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo Oitavo - A rescisão a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser comunicada e, a partir da comunicação, será concedida a LOCATÁRIA o prazo de 60 (sessenta) dias para a desocupação do imóvel.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES:**

Os **LOCADORES** comprometem-se a entregar o imóvel, totalmente desocupado e livre de quaisquer pendências, na data da assinatura deste instrumento, sendo que a municipalidade ocupará o imóvel a partir de 29/03/2023, data em que se dará o início da vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:**

A LOCATÁRIA compromete-se a efetuar reformas no imóvel que vierem a ser necessárias para melhor atender às finalidades deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - As benfeitorias resultantes de reforma que a LOCATÁRIA venha a fazer ficarão fazendo parte integrante do imóvel.



## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito orçamentário pelo qual a LOCATÁRIA pagará os LOCADORES ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

02.06.00	- SECRETARIA DE SAÚDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.36.00	- OUTROS SERV TERC PES.FÍSICA
10.302.0048.2.221	- Saúde Mental

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Aplicam-se, subsidiariamente, a este contrato, os documentos do **Processo Nº 028/2023 – Dispensa Nº 006/2023**, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e as disposições do Código Civil, no que couber.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento contratual encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 24, inciso X.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO:

A Administração e os locadores encontram-se vinculados ao **PROCESSO Nº 028/2023 – Dispensa Nº 006/2023**, conforme o disposto nos Art. 3º e 41 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS:

Nos termos do Art. 56 “caput”, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não foi exigida dos **LOCADORES** a prestação de garantias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal de Licitações Nº 8.666, de 1993 e demais alterações, e demais normas de licitações e contratos administrativos, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais de contratos e demais Normas Legais aplicáveis e cabíveis conforme o caso e de acordo com a Constituição Federal.



Aditamento a Locação de Imóvel com  
finalidade de instalar o Centro de  
Reabilitação e o NASF.

ADITAMENTO Nº: 058/02/2020.

PROCESSO Nº 070/2020/PMES - DISPENSA Nº 005/2020

Pelo presente instrumento contratual de um lado **O MUNICÍPIO DE SOCORRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **46.444.063/0001-38**, com sede à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Josué Ricardo Lopes**, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.338.944 e do CPF/MF nº 079.691.158-45, residente e domiciliado à Estrada Farmacêutico Oswaldo Paiva, nº 724, Chácara Recinto, Jardim Vitória, Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, outro lado o **Sr. José Luiz de Oliveira**, portador do **RG** Nº **17.828.238-8** e **CPF** nº **083.355.268-69** e sua esposa **Sra. Eva de Faria Oliveira**, portadora do **RG** **18.976.363-2** e **CPF** **155.785.108-50**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente Aditamento para Locação de Imóvel com finalidade de instalar o Centro de Reabilitação e o NASF, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, inc. II e Art 65, §§, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo tem por objetivo o aditamento de prazo do contrato firmado através do Processo nº 070/2020/PMES – Dispensa de Licitação nº 005/2020, visando a **Locação de Imóvel com finalidade de instalar o Centro de Reabilitação e o NASF** conforme solicitação da Secretaria de Saúde, nos termos da Cláusula Segunda e Terceira do contrato, com fundamento no inc. II, do art. 57 e Art. 65, §§, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A vigência para o presente aditamento de locação é de 12 (doze) meses, iniciando em 28/09/2022 e tendo seu término previsto para a data de 28/09/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

Fica este aditamento ajustado no valor de **R\$ 33.030,00 (Trinta e Três Mil e Trinta Reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo estabelecidos pagamentos mensais de **R\$ 2.752,50 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

02.06.00	- SECRETARIA DE SAÚDE
02.06.01	- Assistência Médico-hospitalar
3.3.90.36.00	- OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA
10.122.0052.2.014	- Manut. Depto Saúde

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditamentos anteriores que não foram alteradas pelo presente aditamento.



E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em duas vias, de idêntico valor, diante de duas testemunhas.

Socorro, 26 de setembro de 2022.

LOCATÁRIA:

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
**Sr. Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**

GESTOR DO CONTRATO:

**Elisângela Marciela Lopes**  
**Secretaria da Saúde**

LOCADOR:

**Sr José Luiz de Oliveira**  
**CPF 083.355.268-69**

**Sra Eva de Faria Oliveira**  
**CPF 155.785.108-50**

**TESTEMUNHAS**

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
**RG: 29.228.854-2**

**Larissa Borin**  
**RG: 54.936.403-1**



**Prefeitura Municipal da Estânciade Socorro**  
**Estado de São Paulo**  
**Consulta Fornecedor ( F5 )**  
**Exercício de 2023**

**Fornecedor: ROSELI DE GODOI**

## DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Empenho	Parcela	Data	Fonte Recurso	Tipo	Vlr Emp.	Vlr Parcela	Vencimento	Pagamento
748		24/01/2023	01 - TESOURO - 310.0000 - SAUDE-GERAL	Ordinário	7.908,00			
	1		-			1.295,00	10-03-2023	16-03-2023
Doc.Pagto:	Nota Fiscal: Nº:1 - Data: 02-03-2023 - R\$ 1.295,00							
Mov. Financ.	Ficha: 80 - Banco: 151 Agencia: 00081 Conta: 13000045 - NOSSA CAIXA S A - Caixa							
	2		-			1.295,00	10-05-2023	10-05-2023
Doc.Pagto:	Nota Fiscal: Nº:2 - Data: 03-05-2023 - R\$ 1.295,00							
Mov. Financ.	Ficha: 80 - Banco: 151 Agencia: 00081 Conta: 13000045 - NOSSA CAIXA S A - Caixa							
	-			Tot.Parcelas	2.590,00			
	-			Tot.Liquidado	2.590,00			
	-			Tot.Pago	2.590,00			
	-			Tot. Anul Parc	0,00			
	-			Tot. Anul Emp	0,00			
	-			Saldo a Pagar	5.318,00			
	-			Saldo Empenho	5.318,00			

### Results

Total Empenhado:	7.908,00	Total Anulado:	0,00
Total Liquidado:	2.590,00	Empenhado a Pagar:	5.318,00
Total Pago:	2.590,00		

## RESTOS A PAGAR

OP	Data	Vencimento	Pagamento	Histórico	Valor
1	08/01/2019	08/01/2019	31/01/2019	Importação de Pagamento de Restos a Pagar Processado via XML. OP: 000001 de Empenho Nº 000968/2018	1.490,75
	Mov. Financ.	- Caixa		Total:	1.490,75



Prefeitura Municipal da  
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
SOCORRO  
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Ofício nº. 1.144/2022

Socorro, 26 de Dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

A Direção da Secretaria Municipal de Saúde vem por este, solicitar a contratação de uma empresa para lavagem de roupas para as unidades de Saúde. Sendo de estrema necessidade este serviço para as Unidades.

Na certeza de contar com o atendimento de tal pedido, antecipadamente esta Direção agradece.

Atenciosamente

Elisangela M. Lopes

Secretaria de Saúde de Socorro

Excelentíssimo Senhor  
Josué Ricardo Lopes  
DD Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

A(o) \_\_\_\_\_

para os devidos fins.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PASSADAS = 200 DUZIAS / POR 6 BIMESTRE

LOCAIS PARA A RETIRADA DA ROUPA A SER LAVADA E PASSADA  
AV. DR. HALLIN FERES Nº 294

UBS JARDIM ARAÚJO E TEIXEIRA  
RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597

CENTRO DE SAÚDE II PROFESSOR FELICIO VITA JUNIOR  
AV. DR. HALLIN FERES Nº 294

UBS JARDIM ARAÚJO E TEIXEIRA  
RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597

PRAZO PARA A DEVOLUÇÃO DA ROUPA LAVADA E PASSADA = 07 – DIAS A CONTAR DA RETIRADA DAS ROUPAS

FORMAS DE LAVAGEM = AGUÁ, SABÃO, CLORO E LISOFORME

Elisangela M. Lopes

Secretaria de Saúde de Socorro

Excelentíssimo Senhor  
Josué Ricardo Lopes  
DD Prefeito Municipal

---

**AT Sr. Marcos**

1 mensagem

---

**Compras - Socorro <compras@socorro.sp.gov.br>**  
Para: Secretaria de Saude de Socorro <saude@socorro.sp.gov.br>

6 de janeiro de 2023 às 08:39

Bom dia!

SEgue anexo , requisição para modelo de orçamento de LAVAGEM DE ROUPA  
**NÃO SERÁ ACEITA A COTAÇÃO SEM O PREENCHIMENTO COMPLETO DO CABEÇALHO.**  
**TODOS OS ORÇAMENTOS DEVEM VIR COM AS MARCAS DOS PRODUTOS, ASSINADOS E CARIMBADOS.**

Divisão de Materiais e Compras  
Pref. Mun. da Estância de Socorro  
19.3855.9610 / 9618 /

---

 **3 LAVAGEM DE ROUPA.pdf**  
32K



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 Salto - SP  
Fone: 3855-9552 / Fax: 3895-3145 email: compras@socorro.sp.gov.br

### ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

#### Processo de Compras: 3

Fornecedor: *Vila São José de Socorro*  
 Endereço: *Rua Dr. Otávio Zucato, 597*  
 Bairro: *Centro*  
 Cidade: *Salto* Estado: *SP* CEP: *13500-000*  
 CNPJ / CPF: *23.333.333/0001-00* Telefone: *(16) 3855-9552* Contato: *(16) 3895-3145*  
 E-Mail: *compras@socorro.sp.gov.br*

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PAS CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.</p> <p>QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PASSADAS = 200 DUZIAS / POR 6 BIMESTRE.</p> <p>LOCAIS PARA A RETIRADA DA ROUPA A SER LEVADA E PASSADA AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>CENTRO DE SAÚDE II PROFESSOR FELICIO VITA JUNIOR AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>PRAZO PARA A DEVOLUÇÃO DA ROUPA LAVADA E PASSADA = SETE DIAS A CONTAR DA RETIRADA DAS ROUPAS</p> <p>1 FORMAS DE LAVAGEM = ÁGUA, SABO, CLORO E LISOFORME.</p> <p>CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.</p> <p>QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PASSADAS = 200 DUZIAS / POR 6 BIMESTRE.</p> <p>LOCAIS PARA A RETIRADA DA ROUPA A SER LEVADA E PASSADA AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>CENTRO DE SAÚDE II PROFESSOR FELICIO VITA JUNIOR AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>PRAZO PARA A DEVOLUÇÃO DA ROUPA LAVADA E PASSADA = SETE DIAS A CONTAR DA RETIRADA DAS ROUPAS</p> <p>FORMAS DE LAVAGEM = ÁGUA, SABO, CLORO E LISOFORME.</p>					



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 Salto - SP

Fone: 3855-9552 / Fax: 3895-3145 email: compras@socorro.sp.gov.br

### ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

#### Processo de Compras: 3

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_ Não inferior a 30 dias.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ Não inferior a 30 dias.

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Garantia: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 Salto - SP

Fone: 3855-9552 / Fax: 3895-3145 email: compras@socorro.sp.gov.br

### ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

#### Processo de Compras: 3

Fornecedor: Belini da Serra Enquadrado Produtos

Endereço: R. Dr. Arnaldo do Carmo 600 - 130

Bairro: Jardim Araújo

Cidade: Salto

CNPJ / CPF: 27.397.6738-21

E-Mail: \_\_\_\_\_

Estado: SP

Telefone: (19) 995750322

CEP: 13.960-000

Contato: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PAS CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.</p> <p>QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PASSADAS = 200 DUZIAS / POR 6 BIMESTRE.</p> <p>LOCAIS PARA A RETIRADA DA ROUPA A SER LEVADA E PASSADA AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>CENTRO DE SAÚDE II PROFESSOR FELICIO VITA JUNIOR AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>PRAZO PARA A DEVOLUÇÃO DA ROUPA LAVADA E PASSADA = SETE DIAS A CONTAR DA RETIRADA DAS ROUPAS</p> <p>FORMAS DE LAVAGEM = ÁGUA, SABO, CLORO E LISOFORME.</p> <p>CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.</p> <p>QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PASSADAS = 200 DUZIAS / POR 6 BIMESTRE.</p> <p>LOCAIS PARA A RETIRADA DA ROUPA A SER LEVADA E PASSADA AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>CENTRO DE SAÚDE II PROFESSOR FELICIO VITA JUNIOR AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>PRAZO PARA A DEVOLUÇÃO DA ROUPA LAVADA E PASSADA = SETE DIAS A CONTAR DA RETIRADA DAS ROUPAS</p> <p>FORMAS DE LAVAGEM = ÁGUA, SABO, CLORO E LISOFORME.</p>				<u>7,59</u>	<u>81.300,00</u>



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 Salto - SP  
Fone: 3855-9552 / Fax: 3895-3145 email: compras@socorro.sp.gov.br

### ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

#### Processo de Compras: 3

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_

Não inferior a 30 dias.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Não inferior a 30 dias.

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Garantia: \_\_\_\_\_

Kelene S.S. Marinho  
Responsável pela empresa



# Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 Salto - SP  
Fone: 3855-9552 / Fax: 3895-3145 email: compras@socorro.sp.gov.br

## ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

### Processo de Compras: 3

Fornecedor: Lojinha do Galo  
 Endereço: R. São Tiago, 1  
 Bairro: Jardim Galo  
 Cidade: Salto Estado: SP CEP: 13500-000  
 CNPJ / CPF: 06.676.228/0001-02 Telefone: (19) 3233-9672 Contato: \_\_\_\_\_  
 E-Mail: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PAS CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.</p> <p>QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PASSADAS = 200 DUZIAS / POR 6 BIMESTRE.</p> <p>LOCAIS PARA A RETIRADA DA ROUPA A SER LEVADA E PASSADA AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>CENTRO DE SAÚDE II PROFESSOR FELICIO VITA JUNIOR AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>PRAZO PARA A DEVOLUÇÃO DA ROUPA LAVADA E PASSADA = SETE DIAS A CONTAR DA RETIRADA DAS ROUPAS</p> <p>FORMAS DE LAVAGEM = ÁGUA, SABO, CLORO E LISOFORME.</p> <p>CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.</p> <p>QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PASSADAS = 200 DUZIAS / POR 6 BIMESTRE.</p> <p>LOCAIS PARA A RETIRADA DA ROUPA A SER LEVADA E PASSADA AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>CENTRO DE SAÚDE II PROFESSOR FELICIO VITA JUNIOR AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>PRAZO PARA A DEVOLUÇÃO DA ROUPA LAVADA E PASSADA = SETE DIAS A CONTAR DA RETIRADA DAS ROUPAS</p> <p>FORMAS DE LAVAGEM = ÁGUA, SABO, CLORO E LISOFORME.</p>					



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**

Av. José Maria de Faria, 71 Salto - SP

Fone: 3855-9552 / Fax: 3895-3145 email: compras@socorro.sp.gov.br

**ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC**

**Processo de Compras: 3**

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_

Não inferior a 30 dias.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Não inferior a 30 dias.

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Garantia: \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Responsável pela empresa



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Estado de São Paulo

### Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores

Processo de Compras: 3/2023

Finalidade: COMPRAS E SERVICOS

Modalidade: 01-DIRETA

Observação:

Data: 05/01/2023

Item	Descrição	Emb	Qtde.	Média	M.Preço	Mediana	Tot.Méd.	Tot.M.Pr	T.Median
1	<p>CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PAS CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.</p> <p>QUANTIDADE DE ROUPAS A SEREM LAVADAS E PASSADAS = 200 DUZIAS / POR 6 BIMESTRE.</p> <p>LOCais PARA A RETIRADA DA ROUPA A SER LEVADA E PASSADA AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEIXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>CENTRO DE SAÚDE II PROFESSOR FELICIO VITA JUNIOR AV. DR. HALLIN FERES Nº 294</p> <p>UBS JARDIM ARAÚJO E TEIXEIRA RUA DR. OTAVIO ZUCATO Nº 597</p> <p>PRAZO PARA A DEVOLUÇÃO DA ROUPA LAVADA E PASSADA = SETE DIAS A CONTAR DA RETIRADA DAS ROUPAS</p> <p>FORMAS DE LAVAGEM = ÁGUA, SABO, CLORO E LISOFORME.</p>	SV	1,00	8.269,33	7.908,00	8.300,00	8.269,33	7.908,00	8.300,00

Prévia	Fornecedor	Marca	Valor
1	14599 - ROSELI DE GODOI		7.908,00
2	7 - IRACEMA DE GODOI		8.600,00
3	15008 - CELENE DE SOUZA SIQUEIRA MODESTO		8.300,00

Totalização Média:	8.269,33
Totalização Menor Preço:	7.908,00
Totalização Mediana:	8.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Estado de São Paulo

Av. José Maria de Faria, 71 - Bairro: Salto - Socorro - SP / Telefone : (19) 3855-9600

## NOTA DE EMPENHO

Número : 000748

Exercício: 2023

Data: 01/24/2023

Tipo: Ordinário

### INFORMAÇÕES DE COMPRAS

DIRETA: - PROCESSO DE COMPRA: 3/2023 - ORDEM DE SERVIÇO: 249/2023 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 249/2023

### DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA : 252  
ÓRGÃO : 02  
UNIDADE : 06  
SUBUNIDADE : 01  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 10.122.0052.2014  
ELEMENTO: 3.3.90.36.00  
SUB-ELEMENTO : 99

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR  
MANUTENCAO DEPTO SAUDE  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

### DADOS DO CREDOR

CREDOR : 14599 ROSELI DE GODOI

ENDEREÇO : RUA NICOLAU CORREIA BUENO,245

INSCRIÇÃO/IDENT.: 21488587

CGC/CPF: 182.089.428-20

CIDADE: SOCORRO

ESTADO : SP

FONE : 38955037

### HISTÓRICO

HISTÓRICO: LAVAGEM DE ROUPA

### FONTE DE RECURSO / CÓDIGO APLICAÇÃO

01 - TESOURO

310.0000 - SAUDE-GERAL

### VALOR POR EXTENSO

Valor: ( Sete Mil Novecentos e Oito Reais ),

### VALORES

Dotação Atualizada	7.980,00
Despesa Empenhada	7.908,00
Saldo Disponível	72,00

Valor Empenho	7.908,00
Valor Desconto	
Valor Líquido	7.908,00

Leticia Moraes 26-01-2023 10:33:20

03/03 1275,00 - lavagem de roupa  
03/03 1275,00 - lavagem de roupa

